

registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16107 11998

(Rubrica do Presidente)



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
16/07 1998
DESTINO:

NUMERO
1547/98
CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

VETO A PROJETO DE LEI 142/98

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VETO A PROJETO DE LEI Nº142/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

JOÃO DOS SANTOS.

Aprovado em Discussão
por **UNANIMIDADE**
Data da Sessão 17/08/1998

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autúo presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

1.º Const.

*2.º Voto Juarez
14.08.98*

21/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

02
PLW

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 1998

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 142/98

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /98
PROTOCOLO GERAL...: 1547/98
DATA PROTOCOLO...: 16/07/98

Do : Prefeito Municipal em Exercício

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 142/98, de autoria do Vereador Alexandre Bastos, tendo em vista que, segundo informação do Departamento de Cadastro Imobiliário, apesar do referido logradouro não estar cadastrado naquele Departamento, já existe um logradouro com a denominação de João dos Santos, conforme cópia da Lei nº 4456/97, em anexo.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Aprovado em 12 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 17/08/98

103-

LEI Nº 4455

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4401, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei :

seguinte redação :

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 4401, de 03/10/97, passa a ter a seguinte redação :
"Art. 1º - Fica denominada RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, a rua que se inicia na rua nº 05 (cinco) e termina na rua projetada do Bairro Baiminas, conforme croquis anexo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1997.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4456

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO DOS SANTOS, a Rua C, que se inicia na Rua B e termina na Rua Anízio Figueiredo, no bairro Km 90, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1997

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4457

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DÁRIO PAIVA a rua "R" que se inicia à Rua "F" ao lado do Polivalente Coronel Borges, e termina na Rua "X", loteamento Parque "Coronel Borges".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1997

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

204-
AB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 142/98.
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de Veto a Projeto de Lei n.º. 142/98 denomina via pública do município - "João dos Santos".

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI - Presidente


ELIMAR FERREIRA - Relator


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
DISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA		<i>Residente</i>		
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
HÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

- veto ao*
- ♦ PROJETO Nº 142/98
 - ♦ REQUERIMENTO Nº _____
 - ♦ DATA: 17/08/98
 - ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
12 DISCUSSÃO
POR Luiz Carlos Sabadini
SALA SESSÕES, 17/08/98

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, / /

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, / /

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
 / /

PRESIDENTE